



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 668, DE 9 DE SETEMBRO DE 1.959.-**

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.-**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), suplementar à verba 2-7-1/8-88-4 -Despesas Diversas - item III, do orçamento vigente.**

**Artigo 2º - O valor deste crédito será coberto com os recursos financeiros do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 9 de setembro de 1.959.

  
Thiago Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nóbile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 9 de setembro de 1.959.-

  
Euclides Nóbile  
Diretor Administrativo